

Conselhos do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e da Área de Proteção Ambiental de Setiba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,

no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIV do artigo 5º, Lei Complementar nº. 248, de 28 de junho de 2002 e o Decreto nº 4109-R/2017; e:

Considerando a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando o Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando a Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.993_N, de 05 de junho de 1990, que cria o Parque Estadual de Setiba e a Lei Estadual nº 4.903, de 02 de maio de 1994, que altera seu nome para Parque Estadual Paulo César Vinha;

Considerando a Lei Estadual nº 5.651, de 26 de maio de 1998, que cria a Área de Proteção Ambiental de Setiba e estabelece seus objetivos e formas de gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 19 de junho de 2018, que estabelece a criação do Conselho do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha;

Considerando a Instrução de Serviço nº 137-S, de 17 de julho de 2018, que estabelece a composição do Conselho do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha;

Considerando a Instrução de Serviço nº 147-S, de 26 de julho de 2018, que estabelece a composição do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Setiba;

Considerando o Edital de Chamamento, publicado em 20 de agosto de 2018, que convoca os representantes de segmentos da Sociedade Civil Organizada com atuação no Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e na Área de Proteção Ambiental de Setiba a comparecerem na plenária para eleição dos Conselhos dessas Unidades de Conservação;

Considerando as diretrizes para candidatos aos Conselhos do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e Área de Proteção Ambiental de Setiba, disponíveis no endereço eletrônico do IEMA;

Considerando o Pronunciamento do CPGE nº 519/2005 sobre a formação dos conselhos do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e da Área de Proteção Ambiental de Setiba;

Considerando o Regimento Interno dos Conselhos do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e Área de Proteção Ambiental de Setiba, disponíveis no endereço eletrônico do IEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes, titulares e suplentes, para o Conselho Consultivo do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e da Área de Proteção Ambiental de Setiba, conforme indicação das entidades e órgãos representados:

Órgãos Públicos

I. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Titular: JOSEANY TRARBACH
Suplente: FLÁVIO GUERRA BARROSO

II. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO/TAMAR

Titular: NILAMON DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
Suplente: ROBERTO SFORZA

III. Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Guarapari

Titular: CLAYTON PERÔNICO DE ALMEIDA

Suplente: FABÍOLA CHRYSTIAN OLIVEIRA MARTINS

IV. Capitania dos Portos do Espírito Santo - CPES

Titular: Primeiro-Tenente PHILIPPE RAYMUNDO
Suplente: Segundo-Sargento ELVIS FURTADO DOS ANJOS

V. Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Titular: MAURO DALMAZO MACHADO
Suplente: JOÃO BATISTA VENTURIM

VI. Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES

Titular: Capitão RAPHAEL BICALHO PÁGIO
Suplente: Tenente RODRIGO CHRIST DINIZ

VII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari (SEMAG) / Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura de Guarapari (SETEC)

Titular: THEREZA CHRISTINA HASSEN SANTOS DE BARROS
Suplente: LUIZ FELIPE BASTOS

VIII. Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos de Guarapari (SEMAP) / Secretaria Municipal da Fazenda de Guarapari (SEMFA)

Titular: MAURÍCIO DA SILVEIRA CHAVES
Suplente: RICARDO DE MENEZES ALVES

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha - SEMDESU

Titular: BRUNO FAGUNDES
Suplente: ALEXANDRA LAGE

Sociedade Civil

X. Associação de moradores

Titular: EM VACÂNCIA
Suplente: EM VACÂNCIA

XI. Associação de moradores

Titular: EM VACÂNCIA
Suplente: EM VACÂNCIA

XII. Associações de pescadores e/ou maricultores

Titular: EM VACÂNCIA
Suplente: EM VACÂNCIA

XIII. Organização Não-Governamental

Titular: CESAR IVAN PEREIRA PINHEIROS (Sociedade Gaya Religare)
Suplente: ANTÔNIO MATHEUS DA COSTA (Sociedade Gaya Religare)

XIV. Organização Não-Governamental

Titular: FRANCIANE ALMEIDA DA SILVA (Sociedade Sinhá Laurinha)
Suplente: JULIO CEZAR GONÇALVES LEONARDO (Sociedade Sinhá Laurinha)

XV. Setor empresarial de médio e grande porte

Titular: MARCIA ABDALA GUERRIERI (Concessionária Rodovia do Sol S.A.)
Suplente: RICARDO MIRANDA BRAGA (Concessionária Rodovia do Sol S.A.)

XVI. Setor imobiliário

Titular: RICARDO SILVA-SANZ (Sindicato da Indústria da Construção Civil de Guarapari)

Suplente: CRISTINA MARIA COUTINHO DE AZEVEDO (Imobiliária Garantia Ltda.)

XVII. Instituições privadas de ensino e pesquisa

Titular: JOSIMAR DE SOUZA ANDRADE (Faculdade Pitágoras)

Suplente: CATIA OLIVEIRA DE PAULA MORAIS (Faculdade Pitágoras)

XVIII. Setor de comércio e/ou turismo

Titular: GILDIMAR LOPES DA COSTA (Atoba Turismo e Transporte Marítimo)

Suplente: RAFAEL CARLOS CORRÊA (Atoba Turismo e Transporte Marítimo)

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Instrução de Serviço, permitida a recondução.

Art. 3º. Os assentos em vacância serão preenchidos de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno dos Conselhos do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e Área de Proteção Ambiental de Setiba.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 28 de março de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 470635

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79-S, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,

Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 2002 e o art. 8º da Decreto nº 4109-R/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor Administrativo e Financeiro do IEMA, as atribuições de respostas de ofícios/ solicitações referentes às demandas judiciais e extrajudiciais da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, bem como as do Poder Judiciário, das Delegacias de Polícia Civil e Federal.

Art. 2º - Tornar sem efeito a publicação da Instrução Normativa nº 05-N, de 27 de março de 2019, publicada em 28 de março de 2019.

Cariacica, 28 de março de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 470768

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA CT0037/2019 PEL Nº 069/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Bermad Brasil Indústria de Válvulas LTDA.

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 304.476,40 (trezentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. REF.: Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 069/2019.

Protocolo: 2019.006177

Vitória, 29 de março de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 470498

RESUMO DA CT0031/2019 PEL Nº 094/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: André Luiz Palheiros Gouveia ME.

OBJETO: Aquisição de conexões de PVC, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil oitocentos e setenta reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. REF.: Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 094/2018.

Protocolo: 2019.005737

Vitória, 29 de março de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 470501

RESUMO DO CONTRATO A.S Nº 006/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: AERT- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TUBARÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O 7º MÓDULO DO PPA - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento e para realização dos encontros se dará da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR: O valor total para a contratação do serviço objeto neste CONTRATO é de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais) e a fonte de recursos provêm de receita própria da CESAN. REF.: Processo Nº 2019-001522

Vitória, 28 de Março de 2019

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Adm e Comercial da CESAN

Protocolo 470555